



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE COMPRAS

Memorando SEDUC 1019/2024.

Chapecó/SC, 24 de Julho de 2024.

Para: Pregoeiro do Pregão Eletrônico Edital nº 089/2024
Sr. João Vitor Wilske Wildner.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, **apresentar os julgamentos das propostas** acerca dos prospectos e documentações do *Pregão Eletrônico 089/2024 - Aquisição de Materiais Esportivos para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Chapecó*, oriundo desta pasta.

Foram analisados os elementos que atestam o cumprimento dos descritivos e demais requisitos técnicos do Edital e Termo de Referência, em cada item ofertado. Dentre as possibilidades de decisão inclui-se aprovação e habilitação do fornecedor, solicitação de mais diligências, solicitação de amostra ou reprovação de prospecto. As decisões tomadas visam assegurar a aquisição de materiais esportivos de qualidade e que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó.

É oportuno citar que os procedimentos adotados estão em conformidade com o Art. 54 da Lei 14.133/21 - **Procedimentos para Abertura das Propostas e Julgamento.**

§ 1º: *Abertura das propostas será pública, em sessão realizada na forma estabelecida em regulamento.*

§ 2º: *As propostas serão analisadas e julgadas em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, podendo a Administração:*

- *I - desclassificar propostas que não atendam aos requisitos do edital;*
- *II - promover diligências necessárias à elucidação de dúvidas ou esclarecimentos;*

Decisões Tomadas:

1. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS - (Itens 71 e 72)

Diligências adicionais foram solicitadas para esclarecer dúvidas sobre as especificações ou características dos produtos.

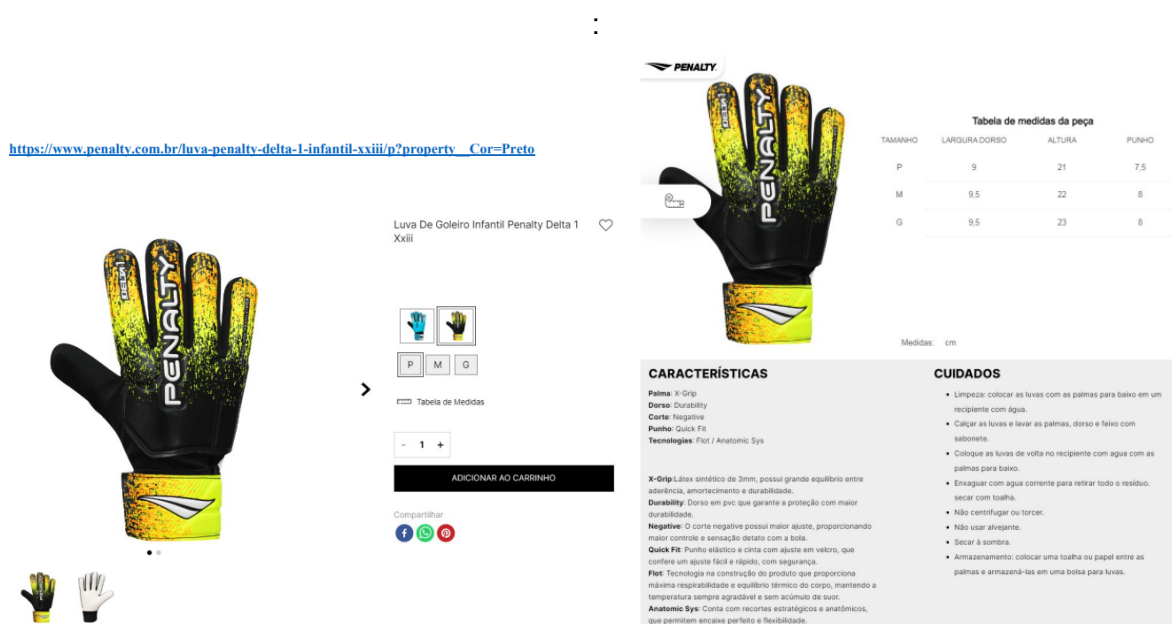
Das decisões:

Item 71 e 72 - Luva Goleiro Infantil. Parte traseira: LÁTEX ultraleve e resistente. Corte: Gecko Palma: SSG 3,5MM. AJUSTE DA LUVA Velcro Elástico. Tamanho -17,5 CM e Tamanho -19,5 CM.

Vencedor Declarado: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.

Análise do Prospecto - A empresa supracitada apresentou prospecto da marca Penalty, modelo **Delta 1 Xxiii**:

https://www.penalty.com.br/luva-penalty-delta-1-infantil-xxiii/p?property_Cor=Preto



TAMANHO	LARGURA DORSO	ALTURA	PUNHO
P	9	21	7,5
M	9,5	22	8
G	9,5	23	8

Medidas: cm

CARACTERÍSTICAS

Palma: X-Grip
Dorso: Durability
Corte: Negative
Punho: Quick Fit
Tecnologias: Flat / Anatomic Sys

X-Grip: Látex sintético de 3mm, possui grande equilíbrio entre aderência, amortecimento e durabilidade.
Durability: Dorso em PVC que garante a proteção com maior durabilidade.
Negative: O corte negative possui maior ajuste, proporcionando maior controle e sensação de toque com a bola.
Quick Fit: Punho elástico e cinta com ajuste em velcro, que confere um ajuste fácil e rápido, com segurança.
Flat: Tecnologia na construção do produto que proporciona máxima respirabilidade e equilíbrio térmico do corpo, mantendo a temperatura sempre agradável e sem acúmulo de suor.
Anatomic Sys: Corte com recortes estratégicos e anatômicos, que permitem encaixe perfeito e flexibilidade.

CUIDADOS

- Limpeza: colocar as luvas com as palmas para baixo em um recipiente com água.
- Calçar as luvas e lavar as palmas, dorso e fecho com sabonete.
- Coloque as luvas de volta no recipiente com água com as palmas para baixo.
- Enxaguar com água corrente para retirar todo o resíduo, secar com toalha.
- Não centrifugar ou torcer.
- Não usar alvejante.
- Secar à sombra.
- Armazenamento: colocar uma toalha ou papel entre as palmas e armazená-las em uma bolsa para luvas.

O produto pôde ser consultado no link encaminhado junto ao prospecto. Diante das informações disponíveis, a equipe técnica avalia a necessidade de amostra para verificação e se for o caso, confirmação das características, vide julgamentos anteriores deste item.

Decisão: SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS, constando além do produto, sua ficha técnica que ateste sua composição. Esta pasta solicita amostra conforme item 13.1.4 e adendos do Edital 089/2024.

Esclarecemos aos vencedores declarados que a Secretaria Municipal de Educação de Chapecó buscou confirmação dos prospectos apresentados junto às empresas

fabricantes (ou representantes) das marcas oferecidas, por meio de contato telefônico e acesso ao seus *websites*. Desta forma, foi possível obter catálogos e sanar dúvidas sobre as características de seus produtos.

Pontuamos ainda, que as exigências e especificações do processo licitatório observam os regramentos legais e princípios constitucionais, não cabendo ao particular, impor formas, regras e itens diversos dos presentes no Edital, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais, sob pena de um direcionamento indevido do certame, deixando de lado a Supremacia do Interesse Público sobre o Particular.

A apresentação de amostras é necessária para que a administração possa aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade nos casos onde a mera análise formal da proposta não se mostrar suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo licitante.

Seguindo essa mesma diretriz, explica Renato Geraldo Mendes:

“A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.”

Certos de contar com sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

MARCOS FELIPE MARCON
DIRETOR ADMINISTRATIVO